

APROVADO

Em 09 / 10 / 2018

REQUERIMENTO Nº 373/2018

AUTORIA: Vereadora SÔNIA MARIA FERRAZ DE MOURA – PATRIOTA

VALTER LUIZ TREVIZANELI
Presidente

ASSUNTO: Requer “MOÇÃO DE REPÚDIO” aos cursos de graduação na área da saúde na modalidade em Ensino a Distância (EaD) na sua totalidade.

Considerando que, a Câmara Municipal de Matão decidiu tornar pública sua posição contrária à realização de cursos de graduação na área de saúde na modalidade à distância na sua totalidade;

Considerando que, a exemplo dos cursos já em funcionamento nas áreas de enfermagem, educação física e serviço social, nota-se que os pólos de EAD aparentemente não cumprem as exigências legais, não dispõem de equipamentos adequados e suficientes para atender o número de acadêmicos e não são fiscalizados de forma eficaz (apenas por mínima amostragem);

Considerando que, o Conselho Nacional de Saúde se manifestou sobre o assunto, por meio da Resolução nº 515, em junho de 2016, e “posiciona-se contrário à autorização de qualquer curso de graduação da área da saúde, ministrado na modalidade EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (EAD), pelos prejuízos que tais cursos podem oferecer à qualidade da formação de seus profissionais, bem como pelos riscos que estes profissionais possam causar à sociedade de imediato, a médio e a longos prazos, refletindo uma formação inadequada e sem integração ensino/serviço/comunidade”;

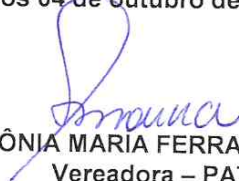
Considerando que, direito à saúde é direito fundamental de todo ser humano, assegurado pela constituição da República Federativa do Brasil e que a graduação na modalidade à distância na sua totalidade, afronta à norma constitucional, pois coloca em risco potencial a saúde e a vida de cidadãos que desconhecendo a formação dos profissionais da saúde, os procuram confiantes na sua qualidade profissional;

Considerando que, a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (Constituição Federal. Seção II DA SAÚDE Art. 196);

Considerando que, a modalidade EAD torna-se uma contradição, na medida em que não assegura quesitos fundamentais para o processo de formação na área da saúde e é um problema que deve ser enfrentado, dentro dos preceitos éticos, pois a vida humana é prioridade e deve estar acima de qualquer outro interesse.

REQUEIRO À MESA, ouvido o Douto Plenário, nos termos regimentais, seja consignada na Ata dos Trabalhos da presente Sessão Ordinária, MOÇÃO DE REPUDIO AO MEC - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, em manifestação contra os cursos de graduação na área da saúde, na modalidade EAD na sua totalidade.

Câmara Municipal de Matão, aos 04 de outubro de 2018.


SÔNIA MARIA FERRAZ DE MOURA
Vereadora – PATRIOTA

PROCOLO Nº 1526/2018,
DE 04/10/2018 ÀS 15:41 HS.

funcionário(a): Ana